



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 770/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 612/17**

O presente projeto, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio, obriga as salas de cinemas e teatros a disponibilizar uma sessão por mês em que o filme ou peça estiver em cartaz, com legendas de acordo com a norma da ABNT NRB 15290, mesmo em filmes nacionais e animações.

A propositura determina que os estabelecimentos mencionados deverão disponibilizar ao público, com antecedência de 48h no mínimo, o horário e data da referida sessão. A comercialização dos ingressos para a sessão em questão só poderá ser comercializada ao público em geral 2h (duas horas) antes da sessão, para garantir ao deficiente auditivo, sua prioridade.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar aos milhões de deficientes auditivos o acesso a esses importantes instrumentos de enriquecimento cultural.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa e excluir a menção às salas de cinema, tendo em vista que o artigo 44, § 6º da Lei Federal nº 13.146/15 já determinou que as salas de cinema devem oferecer, em todas as sessões, recursos de acessibilidade para as pessoas com deficiência

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 06/06/2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PT)

Conte Lopes (PP)

George Hato (MDB)

Reginaldo Trípoli (PV)

Ricardo Teixeira (PROS) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/06/2018, p. 95-96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).